

PLANO DE TRABALHO 2024

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA
AGENTE DE OUVIDORIA SETORIAL





JOÃO CARLOS ORTEGA **AUTORIDADE**

CASA CIVIL

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN DIRETORIA-GERAL DA CASA CIVIL

SHEILA BETINA RADLOFF DA SILVEIRA **AGENTE DE OUVIDORIA SETORIAL DA**





1. INTRODUÇÃO	4
OBJETIVO DO PLANO	
METODOLOGIA	
2. OUVIDORIA DA CASA CIVIL	6
2.1 ESTRUTURA	
2.2 COMPOSIÇÃO	
2.3 A ATUAÇÃO (METODODLOGIA DE TRABALHO)	7
3. BASE LEGAL	8
4. AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES	10
5. PLANO DE TRABALHO	12



CASA CIVIL

NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE - NICS

Plano de trabalho Anual

AGENTE DE OUVIDORIA DA CASA CIVIL

ANO 2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Trabalho (PAT), através da Instrução Normativa CGE nº. 05/2024, descreve as atividades que serão realizadas pelo Agente de Ouvidoria da Casa Civil (NICS/CC) durante o exercício de 2024, através da organização e sistematização das informações relevantes através da plataforma online do Sistema SIGO para o recebimento das manifestações cidadãs.

O presente material tem por objetivo estruturar o planejamento de trabalho anual da Ouvidoria da Casa Civil, dentro da estrutura governamental da Casa Civil propriamente dita, envolvendo todos os setores específicos.

Salienta-se ainda, o papel da Ouvidoria, apresentar para a população, servidores e gestores, como ferramenta de participação social, ferramenta estratégica de gestão e serviço de inteligência para o



serviço público, uma vez que cabe ao Ouvidor, receber as manifestações da população, trabalhar com as informações e gerar indicadores importantes para tomadas de decisão.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Coordenadoria de Ouvidoria, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pela Controladoria-Geral do Estado para a elaboração dos Planos de Trabalho das suas áreas compreende as seguintes fases:

- Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Resolução de aprovação do Plano de Trabalho.



PLANO DE TRABALHO

2. OUVIDORIA DA CASA CIVIL

2.1 ESTRUTURA

A Ouvidoria Setorial da Casa Civil definida como função, pelo Decreto Estadual nº. 2.741/2019 e na Resolução CGE nº. 55/2021, está interligada na rede de ouvidorias de todo o Estado do Paraná, cuja a Coordenadoria Geral de Ouvidorias encontra-se localizada na Coordenadoria Geral do Estado (CGE), a qual realiza as distribuições de todas as manifestações trazidas pelo cidadão, seja elas pelo portal, e-mail, telefone ou presenciais.

2.2 COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A Ouvidoria Setorial da Casa Civil compõe o Núcleo de Compliance e Integridade Setorial, sendo componentes do núcleo: o Compliance e o Controle Interno. O NICS (Núcleo de Compliance e Integridade Setorial) é órgão do governo ligado subordinadamente a Diretoria Geral da Administração da Casa Civil.

A Ouvidoria Setorial da Casa Civil tem como principal atuação ser o canal de comunicação entre o cidadão e os órgãos que a compõe para melhoria do serviço público nas questões que envolvem as atividades realizadas internamente, bem como, externamente, na busca de qualidade do serviço prestado.

Dentre suas competências, pode-se destacar:



- O estímulo do exercício cotidiano da cidadania;
- O estabelecimento de mecanismos eficazes que permitam a efetiva participação popular;
- O zelo pela efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades responsáveis pelos serviços;
- O recebimento, análise e resposta, por meio de mecanismos de reavaliação, às manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
- O desempenho de outras atividades correlatas.

2.3 ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

Todas as atividades de atuação da Agente de Ouvidoria são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Estado – OGE.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações da Coordenadoria de Ouvidoria estão segregadas em quatro grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado; (IV) legislação específica da Coordenadoria de Ouvidoria.

Legislação Básica:

Constituição da República Federativa do Brasil



Constituição do Estado do Paraná

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.

Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Lei Estadual nº 20.686/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.

Legislação Específica da Coordenadoria de Ouvidoria:

- Lei Federal nº 13.460/2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- Decreto Estadual nº 7791/2021, dispõe sobre as medidas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública estadual.
- Resolução CGE nº 55/2021, especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.
- Resolução CGE nº 33/2022, especifica o procedimento para recebimento e tratamento de denúncias de assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, fundacional e autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná.



Legislação Específica da Casa Civil:
 Decreto 2165 - 23 de Maio de 2023 Publicado no Diário Oficial nº. 11424 de 23 de
 Maio de 2023. Súmula: Aprova o Regulamento da Casa Civil.

4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANTERIOR - Ano 2023.

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDENCIA
Divulgar o telefone e email de contato com a Ouvidoria Setorial no site institucional do órgão/entidade.	Concluído	Disponibilização das informações no site institucional do órgão.
Realização interna de educação permanente sobre as atribuições da Ouvidoria do Órgão.	Em andamento	Estudos visando a implementação de reuniões de divulgação das atividades da Ouvidoria do órgão.
Realizar o acompanhamento das manifestações, a fim que não expirem o prazo.	Em andamento	Acompanhamento constante das manifestações no SIGO
Garantir acessibilidade aos cidadãos que buscam atendimento presencial na	Concluído	Sala disponibilizada para atendimento presencial.



Ouvidoria.		
Elaborar relatório para subsidiar tomada de decisão.	Em andamento	Relatórios trimenstrais entregues ao DG.
Capacitação dos agentes de Ouvidoria.	Em andamento	Atualização através das capacitações de forma permanente.
Acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao Usuário, que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017.	Em andamento.	Realização de estudos e análises para a elaboração da Carta.



5. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pela Coordenadoria de Ouvidoria no exercício de 2024.

				ATI	VID	AD	E 1										
Divu	lgar o	o tel	lefo	ne e outras form	as	de	cont	ato	cor	n a	ou	vido	oria	set	oria	ıl,	
	no	sit	e do	o órgão, em loca	l de	e fá	cil a	ces	so e	vi:	sua	liza	ção).			
Objeti	ivo		Est	ta ação tem por c	bje	tivo	mo	nito	rar a	a di	vulç	gaçã	io d	las f	orm	as	
			de	contato com a C)uvi	idor	ia d	οÓ	rgão), n	o s	ite	insti	ituci	ona	Ιe	
			atra	avés de outras m	ídia	s di	ispo	nibil	izad	as.	Cri	ar a	ba	esp	ecífi	ica	
			da	Ouvidoria no site	da	Cas	sa C	ivil.									
Relev	ância	3		Plano de Governo													
				Plano Plurianual													
				Plano de Integridad	e e	Com	plian	ce									
		IA-CM															
				Ação de controle e	auditoria												
				BNDES													
				TCE													
				ESG/ASG: Governar	ıça												
				Outros: Instrução N	orm	ativ	a nº										
Prazo			12	meses	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D	
S				atualizar as formas													
Etapas			tato com a Ouvidoria do														
ŭ	_	-	través de atendimento presencial.														
OS .			soal														
Recurso		Fina	ancei	ro													
Re		Out	tros:														



Indicador	Publicação das informações sobre a Ouvidoria do órgão no site institucional e
	no portal da transparência.

			ATI	/ID	AD	E 2									
R	ealizar in	terr	namente no órgã	о а	ed	uca	ção	per	ma	ne	nte	sol	ore a	as	
			atribuiçõe	s d	a O	uvi	dori	a.							
Objeti	ivo	Est	ta ação tem o	0	bjet	ivo	de	div	ulg	ar	as	inf	form	ıaçõ	es
		ref	erentes as ativ	idad	des	de	sen	volv	ida	s	pelo	а	gen	te	de
		ouv	ouvidoria, através da conscientização da importância das												
		res	postas ao cidad	lão	de	for	ma	clar	a (е е	efica	az ı	nas	áre	as
		esp	pecíficas e pertine	ente	es d	a Ca	asa	Civil							
Relev	ância		Plano de Governo												
			Plano Plurianual												
			Plano de Integridad	le e	Con	nplia	nce								
			IA-CM												
			Ação de controle e	aud	litori	ia									
			BNDES												
			TCE												
			ESG/ASG: Governa	nça											
			Outros:												
Prazo		12	l meses	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Etapas	da import cidadão qualidade através	nadores setoriais dos para a conscientização ortância das respostas ao													



	satis	fação.								
	de webi	ibuição interna e divulgação cursos, palestras, folders, inar sobre as atribuições da doria.								
O,		Pessoal								
Recurso		Financeiro								
S Re		Outros:								
Indica	dor	Divulgação interna sobre as a			-			_		
		eletrônicas encaminhadas via Civil, bem como entrega de m				ervid	ores	da (Lasa	

			ATI	/ID	ΑD	E 3									
Re	alizar o a	cor	npanhamento da	ıs r	nan	ifes	taç	ões	atr	avé	s d	o s	iste	ma	
		S	IGO, a fim de qu	e n	ão	expi	iren	n o p	oraz	zo.					
Objet	ivo	Es	ta ação tem por	ok	jeti	vo a	asse	gur	ar	o a	con	npa	nha	mei	nto
		das manifestações e dos prazos, referente ao atendimento													
		dos cidadãos no sistema SIGO.													
Relev	ância		Plano de Governo												
			Plano Plurianual												
			Plano de Integridad	le e	Con	pliar	nce								
			IA-CM												
			Ação de controle e	aud	itori	a									
			BNDES												
			TCE												
			ESG/ASG: Governar	nça											
			Outros:												
Prazo		12	meses	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Etapas	Análise e atendimento das demandas recebidas através do sistema SIGO.														
Щ	_		acompanhamento ções e dos prazos.												



rso		Pessoal
		Financeiro
Reci		Outros:
Indica	dor	Acompanhamento das solicitações, ação contínua.

				ATI	VID	AD	E 4									
(Garai	ntir a	ices	ssibilidade aos d	ida	ıdã	os q	ue	bus	can	n at	tend	mib	ent	0	
				presencia	ıl n	а О	uvic	lori	a.							
Objeti	ivo		Es	ta ação tem por	ob	jetiv	o re	cep	cior	nar	e a	aten	der	de	for	ma
			pre	esencial todos os	cio	dada	ãos	que	bus	sca	m c	ate	end	ime	nto	no
			órg	jão.												
Relev	ância	3		Plano de Governo												
				Plano Plurianual												
				Plano de Integridad	le e	Con	npliar	nce								
				IA-CM												
			Ação de controle e auditoria													
				BNDES												
				TCE												
				ESG/ASG: Governa	nça											
				Outros:												
Prazo	ı		12	meses	J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
as		onibili dimer		local para presencial na												
Etapas	Ouvi	doria		Casa Civil de forma												
ш	priva															
rso		Pess														
Recurso		Fina		ro												
		Outi														
Indica	dor	Ater	ndim	ento presencial aos	cida	dão	S.									



				AT	IVI	DDE	5									
Ela	abora	r rel	lató	rio para subsidi	ar a	ge	stão	o na	s to	ma	ıda	s de	e de	cis	ão.	
Objet	ivo		Es	ta ação tem por c	bje	tivo	ае	labo	raç	ão (de i	elat	ório	os v	isan	do
			sul	osidiar os gestore	s n	a to	mad	da d	e de	cis	ão.					
Relev	ância	1		Plano de Governo												
		-		Plano Plurianual												
		-		Plano de Integridad	le e	Con	npliar	nce								
		-		IA-CM												
				Ação de controle e	aud	itori	а									
		•		BNDES												
		-		TCE												
		-		ESG/ASG: Governar	nça											
				Outros:												
Prazo)				J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Etapas	relev recel elabo trime os abord do r na Siste	rantes pidas praçã estral que dados elató atuaç ma SI	s so p o . For estio s pe rio ção IGO.	informações mais bre as demandas ara subsidiar a do relatório necer dados sobre namentos mais lo cidadão através trimestral baseado dos dados pelo elatórios.												
Recurso		Pess Fina Out	ıncei	ro						1	1					
Indica		Enca	amin	har relatórios.												



			ATI	VID	AD	E 6									
Acc	ompanha	ar a	implementação	da	Car	ta d	e S	ervi	ços	ac) Us	uá	rio,	que	;
		tra	ta o art. 7º da Le	i F	ede	ral ı	าº 1	3.46	0/2	017	7.				
Objet	ivo	Α	nálises e estude	os	vis	am	а	impl	ant	açã	io (da	Car	ta	de
		Se	rviços ao Usuá	irio	, с	onfo	rme	9 0	р	rev	isto	da	a L	.ei	nº
		13.	460/2017.												
Relev	ância		Plano de Governo												
			Plano Plurianual												
			Plano de Integridad	le e	Con	npliar	ice								
			IA-CM												
			Ação de controle e	aud	itori	a									
			BNDES												
			TCE												
			ESG/ASG: Governar	nça											
			Outros:												
Prazo)	2 ו	meses	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
S	Elaborar	a Ca	arta de Serviço ao												
Etapas	usuário,														
Eta	•		art. 7º. Da Lei												
			.460/2017.	مطم		ص د دا	مام	al : a	000	ró f	or:o		lo ==	ole.	
וטטונ	ADOR	E	stamos aguardar	nao	0 1	mod	eio	que	sei	a t	orne	ecio	юр	eıa	CGE
para o	que poss	amo	s prosseguir com	a a	ativi	dad	e at	é o f	ina	l de	ab	ril d	e 20)24.	
INDIC	ADOR		Encaminhar relat	tóri	os.										



ATIVIDADE 7																	
Obter certificação em Ouvidoria, salvo se o ouvidor já possuir a referida																	
certificação.																	
Objet	ivo		Re	alizar a capacitaç	ão	par	a ce	rtific	caçã	io d	le o	uvio	dor.				
Relevância			Plano de Governo														
				Plano Plurianual													
			Plano de Integridade e Compliance														
			IA-CM														
			Ação de controle e auditoria														
				BNDES													
				TCE													
			ESG/ASG: Governança														
			Outros:														
Prazo			11	meses	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D	
S		-		conhecimento na													
Etapas	área de Ouvio Realização d			oria. a capacitação para													
田田	obtenção da certificação de																
	Ouvidoria.																
o o		Pessoal															
Recurso		Fina	ancei	iro													
Rec		Out	Outros:														
Indica	dor	Obt	Obter a certificação em Ouvidoria.														

30		Pessoal
curs		Financeiro
Rec		Outros:
Indicador		Acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao Usuário.



ATIVIDADE 8																		
ATENDER AS DEMANDAS DE CONTROLE EXTERNO.																		
OBJETIVO				Atender as solicitações da Controladoria-Geral do Estado (CGE/PR), prestando informações, aperfeiçoando processos, cumprindo a legislação entre outras.														
					Plano de Governo													
					Plano Plurianual													
					Plano de Integridade e Compliance													
RELEVÂNCIA					IA-CM													
			CIA		Ação de controle e auditoria													
					BNDES													
						TCE:												
					ESG/ASG: Social													
					Outros: Educaç	Outros: Educação Permanente												
PRAZO 12 r				meses				F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
٧	Р	Priorizar		os	atendimentos	dos												
ETAPA S	е	xpedi	entes	S	recebidos	da												
Ш	С	Controladoria-Geral do Estado.																
0		Pessoal																
RECURSO		Finar	nceiro	R\$														
R		Outro	os:															
IND	INDICADOR			Ação	continuada junto à C	GE.												



DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Controladoria-Geral do Estado, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da Coordenadoria de Ouvidoria.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, em paralelo com as atividades descritas na atividade 5 do presente Plano de Trabalho, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.